

PARECER ESPECIAL

Projeto de Lei nº 08/2024 de autoria do Executivo Municipal - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Cordeirópolis a celebrar o Ajuste com estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a aquisição de uma Viatura para Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta relatoria o Projeto de Lei nº 08/2024.

Foi solicitado pelo Prefeito a urgência especial, tendo sido nomeado relator especial, conforme determina o art. 201 do Regimento Interno.

É o relato do necessário.

II – DA ANÁLISE DO MÉRITO

Nos termos do art. 201 do Regimento Interno, concedida a urgência especial para o projeto que **não conte com pareceres**, o Presidente designará Relator Especial, para a elaboração de parecer escrito.

Quanto ao aspecto legal, é de iniciativa do Poder Executivo os projetos de Lei que tratem sobre realização de convênio.

Quanto ao aspecto financeiro, não haverá despesas, tendo em vista que a aquisição da viatura será por meio de emenda de deputado.

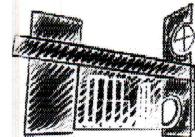
Assim, não encontro óbice nos projetos em tela quanto, pois está em consonância com a legislação de regência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



III – CONCLUSÃO

Com base nos argumentos acima expostos, este relator especial opina pela regular tramitação do Projeto e pelo prosseguimento de submissão ao plenário, para análise, discussão e votação.

Cordeirópolis, 12 de março de 2024.


PAULO CESAR MORAIS DE OLIVEIRA
RELATOR ESPECIAL